

Lei nº 14/84

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA

Artigo 1º - fica declarada para todos os fins e efeitos legais, como de utilidade pública a "CRECHE CAPULO CRIANÇA FELIZ" deste Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 1º de abril de 1984
Ass. Jaine Nerida Silva - Presidente.